



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.222 / 2026

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Ruas no **BAIRRO FLORES (CAIC)**, nesta Cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º – Passam a ter denominações oficiais as seguintes vias públicas localizadas no **BAIRRO FLORES (CAIC)**, nesta cidade:

I - A atual Rua das Dálias (CEP 55.610-716) passa a denominar-se **RUA JOSÉ ANDERSON FEITOZA DA SILVA (GALEGUINHO)**;

II - A atual Rua das Rosas (CEP 55.610-712) passa a denominar-se **RUA JOSÉ JOÃO DOS SANTOS (JOÃO BRÁS)**;

III - A atual Rua das Gardênias (CEP 55.610-710) passa a denominar-se **RUA JOSÉ LINO DE BARROS FILHO (COELHO)**;

IV - A atual Rua dos Lírios (CEP 55.610-714) passa a denominar-se **RUA RAFAEL IZAQUE DE ALMEIDA (MASKERANO)**;

V - A atual Rua das Bromélias (CEP 55.610-736) passa a denominar-se **RUA TEREZINHA DE JESUS BEZERRA DA COSTA**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros cadastrais, mapas, placas de identificação e demais documentos oficiais, a fim de que conste a localização oficial das referidas vias.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Parágrafo Único – As alterações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser comunicadas à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como às Concessionárias de Serviços Públicos e a outros órgãos pertinentes para a devida atualização de seus cadastros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 05 de janeiro de 2026.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

400 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
381 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria da **Mesa Diretora da Câmara Municipal.**